



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL E SRTA. CLARISSE DE SOUSA SILVA** NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente instrumento contratual, a Câmara Municipal de Sebastião Leal, entidade jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Reinaldo Bezerra 175– Centro, nesta cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 04.910.326/0001-07, neste Ato representada pelo seu Presidente **SR. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 001.342.113-16 e RG 1.967.113-SSP-PI, daqui em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Sra. **CLARISSE DE SOUSA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **116.330.203-12**, residente e domiciliada à rua Sete de Setembro 516- – Bairro centro- Sebastião Leal-Pi, denominada tão somente **CONTRATADA**, firmam este instrumento mediante as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO.

Constituem objeto do presente contrato, a prestação de serviços de auxiliar de Serviços Gerais, que serão prestados com zelo, dedicação e eficiência, observando os princípios da conduta e da ética exigida pela administração pública, lotada na Câmara Municipal de Sebastião Leal, durante o período de Janeiro a dezembro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA- FORMA DE PAGAMENTO.

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 19.734,00** (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), que serão pagos em **13 (treze)** parcelas iguais mensais e sucessivas de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)** cada, pagável mediante a quitação na folha de Pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de que se trata nesta cláusula deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

DA CONTRATANTE

Fica a CONTRATANTE obrigado a fornecer ao Contratado as condições mínimas necessárias para o bom desempenho de suas atividades, em instalações que possibilitem o desempenho do trabalho, além dos materiais exigidos pelo trabalho. A não disponibilização destas condições, o Contratado, ficará isento de culpa por quaisquer prejuízos em face de desídia do Contratante.

DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a cumprir com presteza, interesses e zelo durante 40 (quarenta) horas semanais, os deveres inerentes ao cargo conforme, descrito abaixo, e cumprindo as determinações da Câmara Municipal de Sebastião Leal.

§1º- Compõe obrigações deste contrato as seguintes tarefas

Cuidar da Limpeza geral das dependências da Câmara

- Preparar e servir o cafezinho/chá, principalmente aos visitantes

-Manter a Copa organizada, limpa

- Manter os Gêneros alimentícios, e materiais de limpeza devidamente guardados convenientemente.

-Fazer a relação de Materiais de limpeza, de gêneros alimentícios para compra, antes de finalizar.(preferencialmente fazer relação para consumo mensal)

-Abrir e fechar as dependências da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS.

As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato ocorrerão à conta de recursos de repassados à Câmara Municipal, pela Prefeitura de Sebastião Leal...

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura, e vencimento em 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Manoel Emidio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, isto após esgotados todas as vias amigáveis.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Sebastião Leal-PI, 06 de Janeiro de 2025.

Aderson Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Clarisse de Sousa Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.	
CONTRATADA: CLARISSE DE SOUSA SILVA – CPF nº 116.330.203-12 RESIDENTE RUA SETE DE SETEMBRO 516 - CENTRO- SEBASTIÃO LEAL – PI.	
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Auxiliar de serviços Gerais desta Câmara Municipal que serão prestados pela CONTRATADA durante o período de janeiro a dezembro de 2025	
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.	
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.	
DATA: 06/01/2025	

Id:089B9345A3B9FD03


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.
CONTRATADA: CLARISSE DE SOUSA SILVA – CPF nº 116.330.203-12 RESIDENTE RUA SETE DE SETEMBRO 516 - CENTRO- SEBASTIÃO LEAL – PI.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Auxiliar de serviços Gerais desta Câmara Municipal que serão prestados pela CONTRATADA durante o período de janeiro a dezembro de 2025
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.
DATA: 06/01/2025

 Rua Reinaldo Bezerra 175 – Centro – Sebastião Leal – Piauí
 CEP: 64.873-000 CNPJ: 04.910.326/0001-07

Id:07384DCD462FFD14


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.
CONTRATADA: THAILANE DOS SANTOS MARTINS SOUSA – CPF nº 620.534.743-19 e RG nº 4.165.611 -SSP/PI RESIDENTE AV. ULISSES GUIMARÃES SN- CENTRO - CENTRO- SEBASTIÃO LEAL – PI.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Auxiliar de serviços Gerais desta Câmara Municipal que serão prestados pela CONTRATADA durante o período de janeiro a dezembro de 2025
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.
DATA: 06/01/2025

 Rua Reinaldo Bezerra 175 – Centro – Sebastião Leal – Piauí
 CEP: 64.873-000 CNPJ: 04.910.326/0001-07

Id:07384DCD462FFCF4


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
 CNPJ 04.910.326/0001-07
 Rua Reinaldo Bezerra, 175, Centro, Sebastião Leal – PI

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 89 §§ 1 e 2 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.
CONTRATADA: TAMIRES DE SOUSA – CPF nº 082.622.853-44 RESIDENTE RUA SETE DE SETEMBRO 713- CENTRO - SEBASTIÃO LEAL – PI.
OBJETO: O presente contrato consiste na prestação de serviços de prestação de serviços de Auxiliar Administrativa/Secretária desta Câmara Municipal que serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE durante o ano de 2025
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais). Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.
DATA: 06/01/2025

 Rua Reinaldo Bezerra 175- Centro – Sebastião Leal – Piauí
 CEP: 64.873-000 CNPJ: 04.910.326/0001-07

Id:12527990327FFD25


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.
CONTRATADA: LEANE MARIA DE SOUSA – CPF nº 054.215.613-05 e RG nº 3.337.082 -SSP/PI RESIDENTE AV. PRINCIPAL DO BAIRRO MACAMBIRA - SEBASTIÃO LEAL – PI.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Auxiliar de serviços Gerais desta Câmara Municipal que serão prestados pela CONTRATADA durante o período de janeiro a dezembro de 2025
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.
DATA: 06/01/2025

 Rua Reinaldo Bezerra 175 – Centro – Sebastião Leal – Piauí
 CEP: 64.873-000 CNPJ: 04.910.326/0001-07